



Prefeitura Municipal de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 189 DAS INSTRUÇÕES Nº 02/2016 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/2017) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(TERMO DE COLABORACAO Nº 89/2017)

ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG (SEDE)

CNPJ: 68.002.187/0001-04

ENDEREÇO E CEP: RUA ANTONIO PRADO, 430 - SOUSAS - 13106-042

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A ASSOCIAÇÃO TEM POR OBJETIVO SOCIAL PROMOVER DE FORMA CONTINUADA, GRATUITA, PERMANENTE E PLANEJADA A INTEGRAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL, ECONÔMICA, POLÍTICA E CULTURAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E AS QUE SOFREM DE TRANSTORNOS.

OBJETO DA PARCERIA:

AÇÕES PREVISTAS NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRANDO O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS E GRUPOS QUE REPRESENTAM SUAS METAS.

EXERCÍCIO: 2018

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboracao nº 89/2017	2016-010-44693	03/03/2017 a 31/03/2018	143.161,20
Aditamento nº 97/2018	2016-010-44693	01/04/2018 a 31/03/2019	134.132,40

DECLARAMOS QUE A OSC ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG (SEDE), executou serviços, programa(s), projeto(s) ou beneficio(s) socioassistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município, esteve em regular funcionamento, obteve os resultados através do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria por meio do Termo de Colaboração, bem como do atendimento das metas, que encontram-se detalhados em Relatórios de Monitoramento e Avaliação Sistemático, emitido pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle. Recebeu recursos, auferiu rendimentos e comprovou despesas por fonte de recurso, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	05/01/2018	1945	11.012,40	20/02/2018	7.435,65
MUNICIPAL	05/02/2018	1945	11.012,40	15/03/2018	13.246,14
MUNICIPAL	05/03/2018	1945	11.012,40	18/04/2018	10.782,56
MUNICIPAL	05/04/2018	5380	11.177,70	07/06/2018	9.095,49
MUNICIPAL	04/05/2018	5380	11.177,70	25/06/2018	8.888,76
MUNICIPAL	05/06/2018	5380	11.177,70	12/07/2018	9.672,43
MUNICIPAL	05/07/2018	5380	11.177,70	13/08/2018	9.342,13
MUNICIPAL	03/08/2018	5380	11.177,70	12/09/2018	12.353,12
MUNICIPAL	05/09/2018	5380	11.177,70	22/10/2018	9.543,88
MUNICIPAL	04/10/2018	5380	11.177,70	16/11/2018	10.428,67
MUNICIPAL	06/11/2018	5380	11.177,70	13/12/2018	23.584,97
MUNICIPAL	05/12/2018	5380	11.177,70	11/01/2019	14.780,72

RESUMO							
Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesa	Devolução	Recusos Próprios	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
MUNICIPAL	9.451,57	133.636,50	99,00	139.154,52	0,00	0,00	4.032,55
TOTAL	9.451,57	133.636,50	99,00	139.154,52	0,00	0,00	4.032,55

ATESTAMOS:

- que a aplicação dos recursos deu-se em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho;



Prefeitura Municipal de Campinas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

- que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados;
- a regularidade dos gastos efetuados, através da análise das comprovações mensais;
- a perfeita contabilização, conforme declaração da OSC devidamente assinada pelo contador responsável e pelo dirigente, de atendimento aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador;
- que a referida OSC comprovou regularmente os recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos em gastos com pessoal;
- que a OSC em epígrafe tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público;
- a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. Thiago Sampaio Milani - CPF 359.872.458-69 o respectivo responsável;
- que foram realizados monitoramentos in loco, monitoramentos externos, monitoramentos coletivos, visitas técnicas e acompanhamento de instrumental on line.

DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: 30/01/2019

OBSERVAÇÕES:

Campinas, 06 de Junho de 2019



ELIANE JOCELAINE PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E
DIREITOS HUMANOS